



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 009/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, para o período 2019-2020.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 300ª Reunião 243ª (Ordinária), realizada no dia 25.02.2019, e;

CONSIDERANDO a Portaria 1.996/2007/GM/MS, de 20.8.2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO o Art. nº 200, da Constituição que diz ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 02966/2019, que trata da solicitação de AD REFERENDUM para o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, 2019-2020, para garantir o repasse dos recursos financeiros às ações da política de Educação Permanente no Amazonas;

CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM nº 002/2019 AD REFERENDUM aprovou proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho composto pela Portaria nº 707/18 - GSUSAM, o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde 2019-2020, elaborado conforme Portaria nº 3.194 de 28.11.2017 e demandas apresentadas pelos órgãos da SUSAM e dos municípios do Estado;

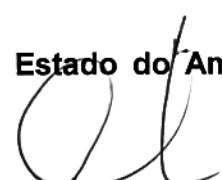
CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. **Cássio Roberto do Espírito Santo**, tendo em vista a necessidade de fortalecer a educação permanente dos trabalhadores do SUS.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, para o período 2019-2020.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de fevereiro de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 009/2019 datada de 25 de fevereiro de 2019, nos termos do Decreto de 02.01.2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado de Saúde